

Ata da 04ª (QUARTA) Sessão Extraordinária. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal, Estado do Ceará, **com a presença de 10 (dez) vereadores, o vereador Neto Napoleão não se fez presente.** Constatada a existência de quórum pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária da Legislatura 2025/2026. Em seguida, o Presidente Ozório solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. O vereador Jader Machado pediu a dispensa da leitura da ata, como os demais vereadores concordaram, a leitura foi dispensada e a ata aprovada. Em seguida, foi solicitado ao Primeiro Secretário que procedesse para a leitura do Projeto de Lei em pauta, o mesmo solicitou ao Assessor de Gabinete Dr. Assis Junior que fizesse a leitura. Como não houve objeções, o Assessor de Gabinete prosseguiu fazendo a leitura do Projeto de Lei N°004/2025, oriundo do Executivo, que "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério público do município de Milagres - CE e atualiza o anexo IV - Tabela vencimental do quadro de pessoal do magistério do município de Milagres - CE, Lei Municipal N°1.375, de 5 de maio de 2020".

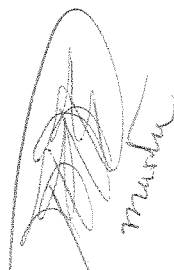
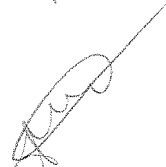
Dando continuidade, o Presidente informou que na forma do Parágrafo 6º do Artigo 128, do Regimento Interno, a Sessão terá um intervalo de 30 (trinta) minutos. Após o intervalo, o Presidente destacou que conforme os termos do parágrafo 8º do artigo 128 do Regimento Interno, não haverá parte do expediente, explicações pessoais e Tribuna Livre nesta sessão, sendo todo seu tempo destinado à Ordem do Dia. Falou que pelas disposições do Parágrafo 5º, do Artigo 128 do Regimento Interno, em casos de convocação extraordinária da Câmara para apreciação de projeto de lei, ficam dispensadas as formalidades regimentais, inclusive os pareceres das comissões permanentes.

Declarada aberta a Ordem do Dia, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei N°004/2025, oriundo do Executivo, que "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério público do município de Milagres - CE e atualiza o anexo IV - Tabela vencimental do quadro de pessoal do magistério do município de

Teo Paulo Leão





Milagres - CE, Lei Municipal N°1.375, de 5 de maio de 2020".

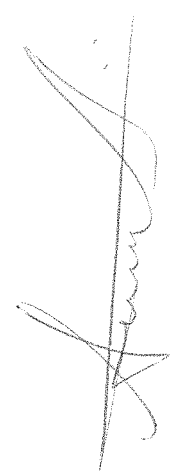
A vereadora Hérica Amanda fez uso da palavra e perguntou se teria algum vereador ou responsável para explanar sobre o projeto. Como nenhum vereador se manifestou, o Presidente convidou o Procurador Jurídico do Município, Dr. Fellipe para explanar sobre o presente projeto. O Procurador Municipal fez uso da palavra, discorreu brevemente sobre o projeto e se colocou à disposição para mais esclarecimentos. A vereadora Hérica Amanda fez uso da palavra e explicou que o presente projeto traz um percentual inferior ao que já foi votado em gestões passadas, apesar de que este fato não interfere no seu voto, que será favorável. Finalizou frisando que o percentual do aumento é de 0,25% em cima da Lei de Piso do Magistério, mas poderia ter sido maior.

O Procurador do Município falou que não discorda, mas falou que há fatores a serem considerados, sendo a necessidade do servidor, em paralelo com a lei de alimentos, de ter um aumento maior e a possibilidade de o município pagar um valor maior. Continuou dizendo que o município deve agir alinhado a Lei de Responsabilidade Fiscal, por isso o Prefeito Anderson priorizou o aumento dentro do possível para o município realizar o pagamento de forma efetiva aos professores ainda que sejam merecedores um valor maior. Frisou que os profissionais efetivos têm o Plano de Cargos e Carreiras, sendo a meta do Poder Executivo estabelecer um aumento de 5% sob o seu salário base ainda esse ano e ao final chegar ao aumento real de 11% sob o seu salário base.

Encerrada a fase de discussões, com os esclarecimentos do Procurador do Município Dr. Fellipe, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum. Constatada a presença mínima de 6 vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Lei N°004/2025, oriundo do Executivo, que "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério público do município de Milagres - CE e atualiza o anexo IV - Tabela vencimental do quadro de pessoal do magistério do município de Milagres - CE, Lei Municipal N°1.375, de 5 de maio de 2020". O Presidente destacou que o

Fco Pereira Leão








Projeto de Lei em pauta deve ter o quórum de maioria absoluta para sua aprovação, conforme o artigo 200, inciso VII do Regimento Interno. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para votação em turno único. Com 09 (nove) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, uma falta e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N°004/2025, oriundo do Executivo, que "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério público do município de Milagres - CE e atualiza o anexo IV - Tabela vencimental do quadro de pessoal do magistério do município de Milagres - CE, Lei Municipal N°1.375, de 5 de maio de 2020".

Com nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, convidou os vereadores e vereadoras a se fazerem presentes na próxima sessão extraordinária, que ocorrerá aos dias 31 de janeiro de 2025 às 14h. Para constar, eu, Francisco Wesley Moreira de Moraes, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 04 (quatro) páginas.

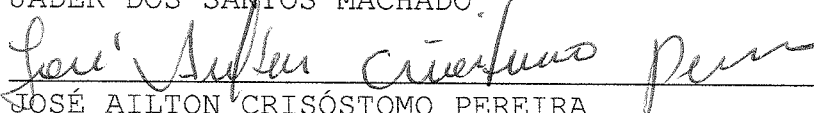

FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS

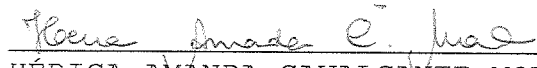

FRANCISCO PEREIRA LEANDRO


APARECIDA MICHELYANE A. B. DE FREITAS


ANTÔNIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES


JADER DOS SANTOS MACHADO


JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA


HÉRICA AMANDA CAVALCANTE MOURA


MARTA COELHO BEZERRA DANTAS

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO


geraldos de F. A. Netto
GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO

Ozório Alves Dantas
OZÓRIO ALVES DANTAS